



EDITAL N.º 5/2024

DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS

Rede secundária de faixas de gestão de combustível (Rede Viária)

AVISO AOS PROPRIETÁRIOS DE TERRENOS

Decreto-Lei n.º 82/2021 de 13 de outubro

Vasco António Mendonça Sequeira Estrela, Presidente da Câmara Municipal de Mação, torna público o seguinte:

Atentos os princípios do dever de intervenção preventiva, a título de direito de ação direta (art.º 336.º do Código Civil) e devido ao desconhecimento dos paradeiros dos proprietários dos terrenos (alínea d) n.º 1 do art.º 112 do Código do Procedimento Administrativo, Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro);

De acordo com as previsões legais: da alínea b) e c) do n.º 2 do Artigo 47.º, «2- As faixas de gestão de combustível constituem redes primárias, secundárias e terciárias, tendo em consideração as funções que podem desempenhar: (...) b) A função de redução dos efeitos da passagem de incêndios, protegendo de forma passiva vias de comunicação, infraestruturas e equipamentos sociais, zonas edificadas e formações florestais e agrícolas de valor especial; c) A função de isolamento de potenciais focos de ignição de incêndios.», E alínea a) do n.º 2 deste Artigo 47.º e alínea a) do n.º 4 do Artigo 49.º «-As entidades responsáveis pelas infraestruturas a que se referem as alíneas a), b) e f) do n.º 1 são obrigadas a executar: a) Na rede rodoviária, a gestão do combustível nas faixas laterais de terreno confinantes ao limite exterior da plataforma de rodagem, com uma largura padrão de 10 m».

As intervenções a realizar nesta fase, incluem a tipologia abaixo discriminada:

- Manutenção/Construção da rede secundária de Faixas de Gestão de Combustíveis (FGC);

As áreas de intervenção estão identificadas em cartografia anexa a este Edital.

Desta forma notifica-se todos os proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidades que a qualquer título detenham a administração dos terrenos abrangidos por estas candidaturas, que retirem o **material lenhoso (pinheiros e eucaliptos)**, das referidas faixas de gestão nos próximos 20 dias.

Para se pronunciarem sobre a realização das intervenções em causa, dispõem de um prazo máximo de 10 dias úteis, após a publicação do presente edital.

A Autarquia irá iniciar brevemente a construção e manutenção das faixas de gestão de combustível das referidas faixas. Mais se solicita, que identifiquem os marcos de limite de propriedade de forma bem visível.

Devido à complexidade e impossibilidade de contactar pessoalmente todos os proprietários, de acordo com o n.º 3, do Artigo 203.º da Lei 02/2020, Orçamento do Estado para 2020, publica-se o presente EDITAL, que vai ser afixado nos lugares designados por lei.

Para quaisquer esclarecimentos deverá contactar:

Município de Mação Gabinete Florestal e Proteção Civil Municipal

Morada: Rua Padre António Pereira de Figueiredo 6120-750 Mação

Email: gabinete.florestal@cm-macao.pt; Telefone e Fax: 241 572 250; Telemóveis:

964053536 / 962143375

Município de Mação, 07 de fevereiro de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal

Vasco António Mendonça Sequeira Estrela

MAPA DE REDE FAIXAS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEL 2024 CONCELHO DE MAÇÃO

LEGENDA

FGC PMDFCI 2024 MACAO

OBSERV

LOTE 1 - 82,15 ha

LOTE 2 - 74,85 ha

Limites Administrativos

☐ Concelhos

Sistema de Coordenadas:
PT-TM06/ETRS89
Elipsóide de Referência: GRS80
Projeção Cartográfica: Transversa Mercator

Escala: 1:110 000
Elaboração: fevereiro de 2024

Fonte(s):
CAOP (DGT, 2019)
SIG MUNICIPAL (CMM, 2024)



MAPA 11.6

